

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Agroindústria S.A. ("Cia.") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **15/04/2025, às 13:30h**, na sede social da Cia., localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Arrianha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15964-899, município de Arrianha/SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (i) alteração do Artigo 8 do Estatuto Social da Cia. para prever que as assembleias gerais serão presididas por qualquer pessoa natural presente a ser escolhida por maioria de votos dos presentes; (ii) alteração das matérias sujeitas à aprovação de acionistas representando 2/3 das ações com direito a voto e a consequente alteração do parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto Social da Cia. para refletir tais matérias, para que passem a ser as seguintes: *(a) redução do capital social da Cia.; (b) mudanças nas características das ações existentes, emissão de ações preferenciais ou nova classe de ações ou de quaisquer valores mobiliários da Cia., ou de qualquer controlada, conversíveis em ações, criação ou emissão de bônus de subscrição, partes beneficiárias, opções de compra ou opções de subscrição de ações da Cia. ou de qualquer controlada; (c) resgate de ações, nos termos do artigo 44 da Lei 6.404/76, para cancelamento ou manutenção em tesouraria; (d) mudança do objeto social; (e) alteração à política de dividendos, ao dividendo obrigatório ou distribuição de dividendo em montante inferior ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 22, parágrafo único, do Estatuto Social; (f) liquidação e dissolução, cessão do estado de liquidação e extinção da Cia. ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (g) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, aumento de capital com contribuição de bens ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Cia. ou seus ativos, ou qualquer controlada, com exceção de operações realizadas entre a Cia. e suas controladas, desde que tais operações não resultem na alteração do controle direto ou indireto da Cia. ou de qualquer uma de suas controladas; (h) transformação da Cia. em outro tipo societário; (i) autorização aos administradores da Cia., ou de qualquer controlada, para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (j) criação de Conselho de Administração e/ou alteração do número de membros do Conselho de Administração, das funções, competências ou das matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou extinção do Conselho de Administração, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração, caso aplicável; (k) alteração das matérias sujeitas à aprovação das assembleias gerais de acionistas, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das assembleias gerais de acionistas; (l) aprovação de qualquer plano de remuneração variável aos administradores; (m) nomear e destituir os diretores; (n) aprovar qualquer endividamento financeiro da Cia.; (o) aprovar a criação e extinção de controladas e a participação da Cia. no capital de outras sociedades; (p) aprovar a realização de transações entre partes relacionadas; (q) aprovar investimentos, assunção de obrigações, celebração, aditamentos, renovações ou encerramento de contratos que ultrapassem, individualmente ou em uma série de operações correlatas, o montante de R\$ 5.000.000,00, exceto se previsto no orçamento aprovado e realizado no curso normal dos negócios em bases de mercado; (r) contratar ou demitir empregados ou outros colaboradores da Cia. com cargos de diretor; (s) autorizar a Cia. ou suas controladas a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não sejam controladas; (t) aprovar o orçamento, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; (u) criar e definir as competências dos comitês de auxílio e suas responsabilidades, se aplicável; e (v) alterar o número de Diretores da Cia.* (iii) alteração da composição da Diretoria da Cia., para que passe a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 6 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo e 1 Diretor Comercial de Commodities, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração dos Artigos 13, 15 e 16 do Estatuto Social da Cia. para refletir a composição da Diretoria e as funções de cada Diretor, bem como a forma de realização, convocação e deliberação das reuniões da Diretoria; (iv) a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Cia.: (a) Lucas André Lopes para ocupar o cargo de Diretor Agrícola; (b) Helio Luis Pavan para ocupar o cargo de Diretor Industrial, e (c) Clever Jose de Faria para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Varejo; (v) alteração da forma de representação da Cia. para que passe a ser representada (a) pela assinatura conjunta de 2 Diretores, ou (b) pela assinatura conjunta de 1 Diretor e 1 procurador com poderes específicos, ou (c) pela assinatura conjunta de 2 procuradores com poderes específicos, ou (d) pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou procurador com poderes específicos em caso de representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, desde que não envolva a assunção de obrigações e/ou a renúncia de direitos pela Cia., sendo a outorga de procurações realizada por 2 Diretores em conjunto; e a consequente alteração dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da Cia.; (vi) reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia., para consubstanciar as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e (vii) autorização para os administradores da Cia. promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. A minuta do novo Estatuto Social consolidado refletindo as deliberações da assembleia ora convocada encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Cia. solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colombogroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arrianha/SP, 04/04/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (04,05,08)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 1

CNPJ/MF nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.466

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE 1 ("Cia.") convocados para se reunirem em Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia **15/04/2025, às 14:30h**, na sede da Cia., localizada na Fazenda Bela Vista, Setor 1, Estrada Arrianha a Catanduva, s/nº, Área 1, CEP 15964-899, município de Arrianha/SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (i) alteração do Artigo 8 do Estatuto Social da Cia. para prever que as assembleias gerais serão presididas por qualquer pessoa natural presente a ser escolhida por maioria de votos dos presentes; (ii) alteração das matérias sujeitas à aprovação de acionistas representando 2/3 das ações com direito a voto e a consequente alteração do parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto Social da Cia. para refletir tais matérias, para que passem a ser as seguintes: *(a) redução do capital social da Cia.; (b) mudanças nas características das ações existentes, emissão de ações preferenciais ou nova classe de ações ou de quaisquer valores mobiliários da Cia., ou de qualquer controlada, conversíveis em ações, criação ou emissão de bônus de subscrição, partes beneficiárias, opções de compra ou opções de subscrição de ações da Cia. ou de qualquer controlada; (c) resgate de ações, nos termos do artigo 44 da Lei 6.404/76, para cancelamento ou manutenção em tesouraria; (d) mudança do objeto social; (e) alteração à política de dividendos, ao dividendo obrigatório ou distribuição de dividendo em montante inferior ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 22, parágrafo único, do Estatuto Social; (f) liquidação e dissolução, cessão do estado de liquidação e extinção da Cia. ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (g) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, aumento de capital com contribuição de bens ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Cia. ou seus ativos, ou qualquer controlada, com exceção de operações realizadas entre a Cia. e suas controladas, desde que tais operações não resultem na alteração do controle direto ou indireto da Cia. ou de qualquer uma de suas controladas; (h) transformação da Cia. em outro tipo societário; (i) autorização aos administradores da Cia., ou de qualquer controlada, para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (j) criação de Conselho de Administração e/ou alteração do número de membros do Conselho de Administração, das funções, competências ou das matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou extinção do Conselho de Administração, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração, caso aplicável; (k) alteração das matérias sujeitas à aprovação das assembleias gerais de acionistas, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das assembleias gerais de acionistas; (l) aprovação de qualquer plano de remuneração variável aos administradores; (m) nomear e destituir os diretores; (n) aprovar qualquer endividamento financeiro da Cia.; (o) aprovar a criação e extinção de controladas e a participação da Cia. no capital de outras sociedades; (p) aprovar a realização de transações entre partes relacionadas; (q) aprovar investimentos, assunção de obrigações, celebração, aditamentos, renovações ou encerramento de contratos que ultrapassem, individualmente ou em uma série de operações correlatas, o montante de R\$ 5.000.000,00, exceto se previsto no orçamento aprovado e realizado no curso normal dos negócios em bases de mercado; (r) contratar ou demitir empregados ou outros colaboradores da Cia. com cargos de diretor; (s) autorizar a Cia. ou suas controladas a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não sejam controladas; (t) aprovar o orçamento, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; (u) criar e definir as competências dos comitês de auxílio e suas responsabilidades, se aplicável; e (v) alterar o número de Diretores da Cia.* (iii) alteração da composição da Diretoria da Cia., para que passe a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 6 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo e 1 Diretor Comercial de Commodities, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração dos Artigos 13, 15 e 16 do Estatuto Social da Cia. para refletir a composição da Diretoria e as funções de cada Diretor, bem como a forma de realização, convocação e deliberação das reuniões da Diretoria; (iv) a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Cia.: (a) Lucas André Lopes para ocupar o cargo de Diretor Agrícola; (b) Helio Luis Pavan para ocupar o cargo de Diretor Industrial, e (c) Clever Jose de Faria para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Varejo; (v) alteração da forma de representação da Cia. para que passe a ser representada (a) pela assinatura conjunta de 2 Diretores, ou (b) pela assinatura conjunta de 1 Diretor e 1 procurador com poderes específicos, ou (c) pela assinatura conjunta de 2 procuradores com poderes específicos em caso de representação perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, desde que não envolva a assunção de obrigações e/ou a renúncia de direitos pela Cia., sendo a outorga de procurações realizada por 2 Diretores em conjunto; e a consequente alteração dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da Cia.; (vi) inclusão do parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Cia. para prever a possibilidade de levantamento de balanços intermediários ou intercalares pela Cia., inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou antecipados com base nos lucros evidenciados nos mesmos; (vii) reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia., para consubstanciar as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e (viii) autorização para os administradores da Cia. promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. A minuta do novo Estatuto Social consolidado refletindo as deliberações da assembleia ora convocada encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Cia. solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colombogroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arrianha/SP, 04/04/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (04,05,08)

1ª Vota. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. Expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1000546-52.2023.8.26.042 (OJA MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARILANDREIA DE LIMA MARRINHO, na forma do art. 14 da Lei nº 9.067/96, para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arrianha/SP, 04/04/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (04,05,08)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078902-18.2023.8.26.002 (OJA MM. Juiz(a) de Direito do 10ª Vara Civil, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miya Kumode, na forma da Lei, e FAZ SABER ao (o) EDUARDO NORA UVENARY, que he foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Mauricio Amato Filho, objetivando a conversão do pagamento de R\$ 533.211,59 (no/22). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006750-28.2023.8.26.023 (OJA MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Junior, na forma da Lei, e FAZ SABER que SEBASTIÃO DOS SANTOS RIBEIRO vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n. 965.082.805-20, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$50.454,04 (Rev.25). Expede-se edital para que pague a quantia líquida devidamente atualizada, acrescida de juros, em até 15 dias contados a partir do prazo do edital. Não sendo pago voluntariamente no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 0,10%. Transcorrido o período sem pagamento pelo presente Intimado, em prazo de 15 dias úteis contados após 525 de CPF. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 211.280 deste Serviço Registral. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025. P-0405/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por meio do Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.534.964, em 12 de julho de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), a Aci Notarial e demais documentos relacionados no referido dispositivo legal, apresentados por AURI DE PAZ SPE EMBLENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, andar 3, sala 6, CEP 04547- 006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.181/0001-99; a qual alega detar a posse mansa e pacífica, somada de seus antecessores, com animus domínii, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de março de 2023, por meio do qual foi adquirido o imóvel situado Rua Antônio das Chagas, nº 1.232, antiga Rua "D", e seu respectivo terreno, correspondente a parte dos lotes nºs 07,08 e 09 na quadra 66-118a, do loteamento denominado "Chácara Santo Antônio" (loteamento inscrito sob o nº 16 no 1º Registro de Imóveis desta Capital), no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 69,61 m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo nº 149 do Cartório de Registro de Imóveis nº 149, sob o nº 2